



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

MINUTA DE ATA N.º 24/2021

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO
PORTO REALIZADA A 02 DE DEZEMBRO DE 2021**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO VENTURA DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA CONCEIÇÃO POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIO:

- NELSON FILIPE PEREIRA DA SILVEIRA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
DO PORTO REALIZADA A 02 DE DEZEMBRO DE 2021

ATA NÚMERO VINTE E QUATRO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos dois dias do mês de dezembro do ano dois mil e vinte e um, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Conceição Pombeiro Andrade Moraes e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pelo Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Nelson Filipe Pereira da Silveira.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, a Senhora Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 23/2021 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15/11/2021 que, posta a votação, foi aprovada por unanimidade.

PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Antes da apreciação e discussão dos assuntos que compõem a ordem do dia, a Sra. Presidente atualizou e esclareceu os membros do executivo quanto ao seguinte:

- **Reunião com o sr. Presidente do Governo Regional**, ocorrida no dia 30 de novembro por ocasião da visita oficial do Governo Regional à ilha de Santa Maria de 29 de

novembro a 1 de dezembro de 2021, em que se abordaram temas como a rede viária do concelho, habitação, cinema, transportes marítimos, obra do porto de Vila do Porto, entre outros;

- **Colocação de sinalização na obra da ciclovia**, irá diligenciar junto do empreiteiro para que regularize rapidamente a sinalização naquelas vias de circulação. Sobre esta intervenção, mais informou que os atrasos que se têm verificado são da exclusiva responsabilidade do empreiteiro visto que, a par desta obra, também o mesmo empreiteiro está responsável pela obra da EDA que decorre na Avenida de Santa Maria;
- **Formação Proáguas**, em parceria com a ERSAR e Lis-Water, decorrida na passada semana com a presença de vários técnicos municipais;
- **Antecipação da iluminação, mercadinho de Natal e cartaz**, deu conta do empenho do executivo em propiciar uma quadra natalícia mais animada e alegre do que tem sido possível nos últimos anos, tendo-se, por essa razão, antecipado a instalação da iluminação, a abertura do mercadinho de Natal e decoração da praça municipal, bem como, divulgado a programação alusiva à época festiva que se aproxima.

PERIODO DA ORDEM DO DIA

3.ª REVISÃO AO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2021: Presente a 3.ª Revisão ao Orçamento e Plano Plurianual de Atividades para o ano financeiro de 2021, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, que importa na receita e despesa o montante global de 200.000 € (duzentos mil euros).

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão ao Orçamento de 2021.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

**3.ª REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ATIVIDADES MAIS RELEVANTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO DO ANO FINANCEIRO DE 2021:** Presente a 3.ª Revisão às Grandes Opções do Plano e Atividades Mais Relevantes para o ano financeiro de 2021, elaborada nos termos do ponto 8.3.1. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, no valor total 200.000 € (duzentos mil euros).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, aprovar a referida Revisão às GOP's de 2021.

Mais deliberou, submeter o referido documento à Assembleia Municipal para aprovação do órgão deliberativo, nos termos do disposto da alínea c) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

21.ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL AO ANO ECONÓMICO DE 2021: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1. e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a 21.ª Alteração Orçamental no valor de 108.800 € (cento e oito mil e oitocentos euros).

19.ª ALTERAÇÃO AO GOP/PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS: Em harmonia com o disposto nos pontos 8.3.1.1 e 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, a Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a 19.ª Alteração ao PPI – Plano Plurianual de Investimentos, no valor de 56.800 € (cinquenta e seis mil e oitocentos euros).

ABATES AO INVENTARIO E CADASTRO PATRIMONIAL: Presentes diversas propostas dos serviços municipais, que se dão aqui por reproduzidas, seguindo anexas a esta ata, a propor ao executivo o abate de bens móveis deteriorados e inutilizados.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o abate dos bens móveis, conforme propostas.

APOIO À NATALIDADE E INFANCIA – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem de munícipes a apoiar financeiramente no âmbito do Regulamento Municipal de Apoio à Natalidade e Infância, correspondente à análise das candidaturas apresentadas entre 10 de agosto a 6 de outubro de 2021, a qual dá-se aqui por

reproduzida, seguindo anexa a esta minuta, e verificada a conformidade das mesmas de acordo com os requisitos regulamentares.

BE
TF
100
Gloria
24

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante global de 5.603,87 € (cinco mil seiscentos e três euros e oitenta e sete cêntimos) aos munícipes constantes de listagens anexas, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Face à vigência precoce do regulamento e à necessidade de melhorar a sua redação por forma a conformar-se com os objetivos deste novo executivo nesta sede, mais deliberou por unanimidade, avançar com o pagamento da 1ª tranche da subvenção à natalidade apenas, ficando a aquisição do kit cagarrinhos/as por parte do Município a aguardar melhor enquadramento no orçamento de 2022.

PRÉMIO “ALUNOS/AS DE EXCELENCIA” - ANO LETIVO 2020/2021: Após comunicação da Escola Básica e Secundária, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o montante de 1.650 € (mil seiscentos e cinquenta euros), à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o intuito de distinguir e premiar os/as melhores alunos/as do 5.º ao 12.º ano, à semelhança dos últimos anos.

ROTEIRO INTERCULTURAL – PEDIDO DE COLABORAÇÃO: Presente pedido de colaboração remetido por mail datado de 25/10/2021 de Sara Alves, assistente social da Cresaçor – Cooperativa Regional de Economia Solidária, a convidar o Município a associar-se à III edição da Semana dos Direitos Humanos através do desenvolvimento da atividade designada de “Roteiro Cultural” neste concelho no dia 4 de dezembro próximo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade associar-se à aludida atividade através da cedência de transporte, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho.

Handwritten notes in blue ink: a checkmark, the word "Gloria", and a signature.

ESCOLA BÁSICA E SECUNDÁRIA DE SANTA MARIA – OFERTAS DE NATAL ÀS CRIANÇAS DO PRÉ ESCOLAR E 1º CICLO: Presente ofício n.º 513 datado de 12/11/2021 da entidade referida em título, aqui representada pela Vice-presidente do Conselho Executivo, a solicitar apoio financeiro para aquisição de ofertas de natal às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de julho, atribuir o montante de 800 € (oitocentos euros), à Escola Básica e Secundária de Santa Maria, para aquisição de ofertas de natal às crianças do pré-escolar e do 1º ciclo.

AZORES FESTIVAL 2021 – ANULAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DE 2/11/2021: Após comunicação da organização do aludido festival datada de 23/11/2021 de que prescinde do apoio municipal deliberado a 2/11/2021, nomeadamente, a câmara deliberou por unanimidade anular a concessão do apoio referente a 3 passagens aéreas no percurso PDL-SMA-PDL.

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DE VISTORIA PARA CUMPRIMENTO DO ARTIGO 11º DO DECRETO-LEI Nº 309/2002, DE 16 DE DEZEMBRO, NA REDAÇÃO DO DECRETO-LEI N.º 204/2012, DE 29 DE AGOSTO: Ao abrigo do nº2 do artigo supracitado, integra a comissão de vistoria dois técnicos a designar pela Câmara Municipal, tendo pelo menos um deles, formação e habilitação legal para assinar projetos previstos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de dezembro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de junho.

Nestes termos, deliberou a Câmara, por unanimidade, designar os seguintes técnicos:

João do Rosário Costa (Engenheiro Civil);

Norberto de Sousa Tavares (Fiscal Municipal) e ainda, na ausência de um destes,

Paulo Jorge Macedo, (Arquiteto).

REGIME JURÍDICO DA URBANIZAÇÃO E EDIFICAÇÃO - NOMEAÇÃO DE COMISSÃO DE VISTORIA: Em conformidade com o preceituado pelos artigos 65º/2, 87º/2, 90º/1 e 96º/2, todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, nas suas sucessivas alterações e atualizações, é necessário que a Câmara Municipal proceda à nomeação de uma comissão de vistorias composta no mínimo por três técnicos, sendo que dois dos quais devem ter habilitação legal para ser autor de projeto,

correspondente às obras objeto de vistoria. Para o efeito, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade nomear os seguintes técnicos.

João do Rosário Costa (Engenheiro Civil);

Paulo Jorge Macedo (Arquiteto);

Norberto de Sousa Tavares (Fiscal Municipal).

BP
PP
Gonç
M

ORÇAMENTO PARTICIPATIVO MUNICIPAL JOVEM 2021 – DESIGNAÇÃO DA PRESIDÊNCIA E EQUIPA DA COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA:

A Câmara, deliberou por unanimidade, nos termos da al. b), do n.º 2, do artigo 5.º (dependência hierárquica e recursos humanos) do respetivo regulamento, conjugado com o n.º 1 do artigo 19º, nomear os seguintes técnicos municipais pela mais-valia das suas áreas profissionais/académicas:

- Cátia Pinheiro;

- Hélvio Braga;

- Tânia Chaves;

- Susana Freitas,

Elementos indicados pela Assembleia Municipal:

- Filipe Teves (eleito pelo Partido Socialista),

- Carlos Oliveira (eleito pelo Partido Social Democrata).

Mais deliberou, delegar a presidência da Comissão de Análise Técnica no Vice-presidente da Câmara Municipal.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS – Presente um email da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto, com sede na rua Dr. João de Deus Vieira, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qual vem requer a isenção do pagamento das taxas inerentes à Autorização da Licença de Utilização, bem como a sua emissão.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra devidamente instruído, com os documentos comprovativos indicado no nº 3 do artigo 11º do RGTTT.

Mais informa, que o montante das taxas a pagar seria no valor de 160,64 €, mas por fazer parte da área abrangida pelo ARU (Área de reabilitação urbana), o valor a pagar será no montante de 80,32€ (oitenta euros e trinta dois cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por maioria deferir o presente pedido.

22
F
M
Glorias
M

Em harmonia com a alínea b) do n.º 1 do artigo 69º do Decreto-Lei nº 4/2015, de 4 de janeiro, a Sra. Presidente não participou na análise e votação deste assunto, tendo-se ausentado da sala no momento em que foi votado.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um pedido do Grupo Desportivo Gonçalo Velho, com sede na rua Frei Gonçalo Velho, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qual vem requerer a isenção do pagamento de taxas inerentes à utilização do Campo de Ténis, do Complexo Desportivo, para a época desportiva 2021/2022.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra devidamente instruído, com os documentos comprovativos indicado no nº 3 do artigo 11º do RGTTT.

Mais informa, que o montante das taxas a pagar seria no valor de 167,76€ (estimativa a 6 meses).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade recolher mais informações acerca da natureza da atividade proposta.

ISENÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS: Presente um pedido do Núcleo Recreativo Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Vila do Porto, com sede nesta Câmara Municipal, freguesia e concelho de Vila do Porto, na qual vem requerer a isenção do pagamento das taxas inerentes à utilização do relvado do Complexo Desportivo, para a prática da modalidade de Futebol 7.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o requerimento se encontra devidamente instruído, com os documentos comprovativos indicado no nº 3 do artigo 11º do RGTTT.

Mais informa, que o montante das taxas a pagar seria no valor de 349,44€ (Estimativa a 6 meses).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade deferir o presente pedido.

ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES: Presente o ofício da MEO – Serviços de Comunicações e Multimédia, S. A. Com o registo de E/5409/2021, datado de 25.10.2021, com sede na Avenida Fontes Pereira de Melo, Lisboa, e no deferimento tomado por deliberação Camarária de 19.11.2020, vem apresentar um aditamento ao projeto inicial de instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações designada por «19AC001-Marina Vila do Porto», o qual substitui a torre tubular proposta por uma torre treliçada com a

mesma altura da anterior, mantendo-se as restantes características do projeto anterior, nomeadamente a área de implantação, o local de instalação e a altura da torre.

Tem o parecer favorável do Engº João Costa.

Tem parecer do Arqº Paulo Macedo do seguinte teor:

«Nada temos a obstar à alteração requerida.

Considerando que a autorização foi proferida em reunião da CM, porque a DRC emitiu parecer desfavorável, deverá ser analisado se esta alteração à autorização também está sujeita ao mesmo procedimento».

O Gabinete Jurídico informa o seguinte:

«A CMVP deverá seguir o mesmo procedimento adotado em sede do procedimento inicial, o parecer da DRC não tem carácter vinculativo, a presente pretensão configura uma alteração à autorização logo está sujeito a deliberação camarária».

A Câmara tomou conhecimento e, considerando que o projeto de instalação já tinha sido autorizado pelo anterior executivo e que apenas está em causa a autorização do presente aditamento que visa substituir a torre tubular inicialmente prevista por uma torre treliçada, deliberou então por unanimidade, deferir o presente pedido, tendo ainda em consideração o teor favorável dos pareceres técnicos emitidos.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 30/11/2021 que apresenta um total de disponibilidades de 1.781.728,61 €, sendo de Operações Orçamentais 1.705.657,20 € e de Operações não Orçamentais de 76.071,41 €.

A Câmara tomou conhecimento.

FUNDOS DISPONÍVEIS A 30/11/2021: 2.326.147,81 €.

A Câmara tomou conhecimento.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

sl
M
Gloria
JA

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião eram 16:20 horas, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pela Senhora Presidente e por mim, Natália F. S. Silva, que a secretariei.

Bárbara Pereira Torres de Azevedo (Presidente),

Natália F. S. Silva

João Paulo de F. B. Silva

Gracia Horais

T2. RU

BP
 13
 17
 19
 46205
 74



INTERVENCAO SOCIAL

LISTAGEM APOIO NATALIDADE E INFÂNCIA
 Conforme o n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade de Infância

Referente à data de		10 agosto		a	6 outubro		do ano de	2021
SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	subvenção à natalidade	valor a atribuir	bens de apoio ao crescimento na infância	valor a atribuir	PARECER TÉCNICO
5026/2021	06/10/2021	[REDACTED]	Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Mobiliário	891.02	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. <u>Propõe-se:</u> - Aquisição do Kit "+Cagarrinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 891.02 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarrinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0018 0008 0603 8847 0201 8



INTERVENÇÃO SOCIAL

LISTAGEM APOIO NATALIDADE E INFÂNCIA

Conforme o n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade de Infância

Referente à data de

10 agosto

a

6 outubro

do ano de

2021

SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	APOIO PREVISTO			PARECER TÉCNICO
				subvenção à natalidade	valor a atribuir	bens de apoio ao crescimento na infância	
5025/2021	06/10/2021		Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Consultas de especialidade	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. <u>Propõe-se:</u> - Aquisição do Kit "+Cagarrinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 976.74 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarrinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). <u>Alerta-se:</u> - A requerente assinalou "consultas de especialidade – pediatria", mas não apresentou nenhum recibo, pelo que a atribuição do valor do documento apresentado posteriormente deverá ser alvo de deliberação da Presidência. IBAN PT50 0018 0008 06040181020 44

Handwritten signatures and initials at the top of the page.



LISTAGEM APOIO NATALIDADE E INFÂNCIA

Conforme o n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade de Infância

Referente à data de

10 agosto		a		6 outubro		do ano de		2021	
SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	APOIO PREVISTO			PARECER TÉCNICO		
				subvenção a natalidade	valor a atribuir	bens de apoio ao crescimento na infância			
4589/2021	14/09/2021		Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Outros (recipientes p/ guardar leite materno)	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. <u>Propõe-se:</u> - Aquisição do Kit "+Cagarinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 528.89 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0035 0897 00011541300 16		
4675/2021	20/09/2021		Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Mobiliário	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. <u>Propõe-se:</u> - Aquisição do Kit "+Cagarinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 447.75 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0160 0100 0070 0430 0042 3		

Contacto Município Vila do Porto 296 820 000

Correio Eletrónico: dpo@cm-viladoporto.pt

www.cm-viladoporto.pt

Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 – Vila Porto – Açores

Registado por: isabel carreiro

Página 1 de 5

Contato Município Vila do Porto 296 820 000
Correio Eletrónico: dpo@cm-viladoporto.pt
Largo Nossa Senhora da Conceição, 9580-539 – Vila Porto – Açores

www.cm-viladoporto.pt



INTERVENCAO SOCIAL

LISTAGEM APOIO NATALIDADE E INFÂNCIA

Conforme o n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade de Infância

Referente à data de

20 agosto

a

6 outubro

do ano de

2021

SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	APOIO PREVISTO				PARECER TÉCNICO
				subvenção à natalidade	valor a atribuir	bens de apoio ao crescimento na infância	valor a atribuir	
4195/2021	20/08/2021		Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Mobiliário	379.21	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. Propõe-se: - Aquisição do Kit "+Cagarrinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 379.21 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarrinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0035 0897 00011195 700 80
4527/2021	10/09/2021		Sim	X	1.ª tranche 333.275	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Mobiliário - Outros (máquina aerossóis)	994.72	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. Propõe-se: - Aquisição do Kit "+Cagarrinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 994.72 (c/ IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarrinhos/as" no valor da 1.ª tranche € 333.275 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0018 0008 0604 7525 0204 2

Data

15.10.2021

Assinatura

O/A

TÉCNICO SUPERIOR – SERVIÇO MUNICIPAL AÇÃO SOCIAL

Leonor de Chaves Batista



INTERVENÇÃO SOCIAL



LISTAGEM APOIO NATALIDADE E INFÂNCIA

Conforme o n.º 1, do artigo 9.º, do Regulamento de Apoio à Natalidade de Infância

Referente à data de

10 agosto

a

6 outubro

do ano de

2021

SGD N.º	DATA	NIF	REQUISITOS	APOIO PREVISTO			PARECER TÉCNICO
				subvenção a natalidade	valor a atribuir	bens de apoio ao crescimento na infância	
5028/2021	06/10/2021		Sim	X	1.º tranche 666.55 (gémeas)	- Alimentação - Saúde / higiene / conforto - Mobiliário	Da análise efetuada, a requerente cumpre com todos os requisitos para a atribuição dos apoios constantes na alínea a) e alínea b), do n.º 1, do artigo 6.º, do respetivo regulamento. Propõe-se: - Aquisição do Kit "+Cagarrinhos/as" por parte do Município, conforme os bens identificados em orçamento sem compromisso, no valor total de € 1 385.54 (cf IVA); - Apoio financeiro "cheque +Cagarrinhos/as" (gémeas) no valor da 1.ª tranche € 666.55 (coeficiente 1.519% do IAS, fixado a 30 de abril de 2021). IBAN PT50 0035 0897 0001 0980 4005 7

